



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 18

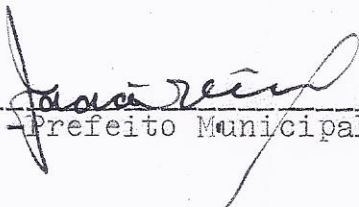
RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta, e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

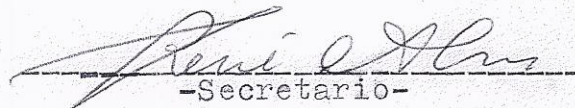
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a Igreja Adventista do 7º dia, com funcionamento neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 9 de dezembro de 1968.



-Prefeito Municipal-



-Secretario-